SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao **Contrato nº 100/2023**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, e do outro, **ELDOM SOARES DOS SANTOS**, para a prestação de serviços de regência do Coral do Senado Federal, envolvendo educação vocal, educação musical, repertório, performance e ensaios.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, tendo em vista o direito ao reajuste resguardado por meio do Primeiro Termo Aditivo, documento nº 00100.124970/2024-57-2, a autorização do Senhor Diretor-Executivo de Contratações, documento nº 00100.171935/2024-27, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.013669/2024-91, resolve apostilar o Contrato nº 100/2023, com base na sua Cláusula Sexta, na Política de Contratações do Senado Federal (instituída pelo Anexo V do Ato da Comissão Diretora nº 14/2022), no Ato da Diretoria-Geral nº 09/2015, na Lei nº 14.133/21 e nas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços do Contrato nº 100/2023 ficam reajustados em **3,59395%**, correspondente à variação do INPC/IBGE no período de maio de 2023 (mês da apresentação da proposta) e junho de 2024 (mês do primeiro aniversário do contrato).

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor global do Contrato nº 100/2023, para 12 (doze) meses, passará de R$ 150.075,00 (cento e cinquenta mil e setenta e cinco reais) para **R$ 155.467,42** (cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos), **a vigorar desde 19 de junho de 2024**, conforme planilha anexa**.**

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificada como Programa de Trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Naturezas de Despesas 3.3.90.36 e 3.3.91.47, tendo sido empenhadas mediante as Notas de Empenho nºs 2024NE1568, 2024NE1569, 2024NE1570 e 2024NE1571, de 03 de abril de 2024.

SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exercícios futuros, o SENADO emitirá notas de empenhos, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e do Primeiro Termo Aditivo, não expressamente alteradas por esse Termo.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2024.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:

Diretor da SADCON **Coordenador da COPLAC**

Senado Federal – Via N2 – Bloco 16 – CEP 70165-900 – Brasília-DF
Telefone: +55 (61) 3303-4334

Contratada: **ELDOM SOARES DOS SANTOS**

Processo Reajuste: **00200.013669/2024-91**

CPF: **759.715.691-04**

Contrato: **0100/2023**

Inexigibiliadade de licitação com base no art.74, II da Lei nº 14.133/2021

Data da Apresentação da Proposta: **25/05/2023**

Assinatura: **19/06/2023**

Início Vigência Original **19/06/2023**

Fim Vigência Original **18/06/2024**

Valor Global Original do Contrato **R$150.075,00**

DADOS DO CONTRATO ATUAL		
Valor Anual:	R$150.075,00	(Contrato Original)
Início Período Vigente:	19/06/2024	(1º TA)
Final Período Vigente:	18/06/2025	

HISTÓRICO DO CONTRATO
Resumo extraído do Gescon documento nº 00100.124973/2024-91.

TERMO DE APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO	
Primeiro Termo de Apostilamento (Primeiro Reajuste)	1º Reajuste de preços pelo INPC/IBGE, correspondente ao período de maio/2023 (mês da apresentação da proposta) a junho/2024 (mês do primeiro aniversário do contrato), **com vigência a partir de 19 de junho de 2024.**

CÁLCULO DO PRIMEIRO REAJUSTE		
Período: maio/2023 a junho/2024		
Intervalo Anual	**Período**	**INPC/IBGE (Números-índice)**
Data Inicial: mês da apresentação da proposta	**mai/23**	**6.893,26**
Data Final: mês do primeiro aniversário do contrato	**jun/24**	**7.141,00**
	VARIAÇÃO DO INPC/IBGE:	**3,59395%**
Obs.: Este Serviço anexou o documento nº 00100.124980/2024-92, em que apresenta o demonstrativo dos números-índice (IBGE) para o intervalo em destaque.		

https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/snipc/inpc/tabelas

Elaborado por: Felipe Moreira Gaia (Estagiário)
Conferido por: Charles da Cruz (Chefe do SIRC)

APS nº 20/2010
(critérios de arredondamento).

SIRC Impressão em:26/07/2024

VALOR ATUAL - SEM INSS						VALOR REAJUSTADO - SEM INSS (19.06.2024)		
item	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR MENSAL REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
1	Hora	828	R$ 145,00	R$ 10.005,00	R$ 120.060,00	R$ 150,21	R$ 10.364,49	R$ 124.373,88
2	Apresentação extra ou fora do Distrito Federal	5	R$ 1.000,50	R$ 1.000,50	R$ 5.002,50	R$ 1.036,46	R$ 1.036,46	R$ 5.182,30
				VALOR TOTAL:	**R$ 125.062,50**			**R$ 129.556,18**

RESUMO GERAL SEM APRESENTAÇÕES EXTRAS (item 2) - COM INSS					
	VALOR ATUAL		VALOR REAJUSTADO (19.06.2024)		DIFERENÇA (R$)
	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL	
ITEM 1	R$ 10.005,00	R$ 120.060,00	R$ 10.364,49	R$ 124.373,88	**R$ 4.313,88**
INSS (20%)	R$ 2.001,00	R$ 24.012,00	R$ 2.072,90	R$ 24.874,78	**R$ 862,78**
VALOR TOTAL:	R$ 12.006,00	R$ 144.072,00	R$ 12.437,39	R$ 149.248,66	**R$ 5.176,66**

RESUMO GERAL COM APRESENTAÇÕES EXTRAS (item 2) - COM INSS					
	VALOR ATUAL		VALOR REAJUSTADO (19.06.2024)		DIFERENÇA (R$)
	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL	
ITEM 1	R$ 10.005,00	R$ 120.060,00	R$ 10.364,49	R$ 124.373,88	**R$ 4.313,88**
ITEM 2	R$ 1.000,50	R$ 5.002,50	R$ 1.036,46	R$ 5.182,30	**R$ 179,80**
INSS (20%)	R$ 2.201,10	R$ 25.012,50	R$ 2.280,19	R$ 25.911,24	**R$ 898,74**
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R$ 13.206,60	R$ 150.075,00	**R$ 13.681,14**	**R$ 155.467,42**	**R$ 5.392,42**

Obs.: Este serviço observou um erro material na data de prorrogação no caput da Cláusula Primeira do Primeiro Termo Aditivo.

Obs.: A disponibilidade financeira (despesa a ser autorizada) para a execução contratual será anexada aos autos pela COPAC/SAFIN para deliberação superior.

Este reajustamento contratual passa a vigorar a partir de 19/06/2024, se autorizado.

Elaborado por: Felipe Moreira Gaia (Estagiário)
Conferido por: Charles da Cruz (Chefe do SIRC)

APS nº 20/2010
(critérios de arredondamento).